

- LEI Nº 446, de 12 de Novembro de 1963
Autoriza a aquisição de ferramentas para
os serviços industriais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro -
Fino, autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administra-
tiva, ferramentas para os serviços industriais, podendo, para esse fim des-
pende até a importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

Art.2º - Para ocorrer à despesa autorizada no -
art.1º, será consignada dotação própria no orçamento para o exercício fi-
nanceiro de 1964, sob o Código 8-63-2;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1964;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 12 dias
do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Silviano Miranda
Silviano Miranda

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n.º II. Fls. 674.

Silva Júnior-Sec.